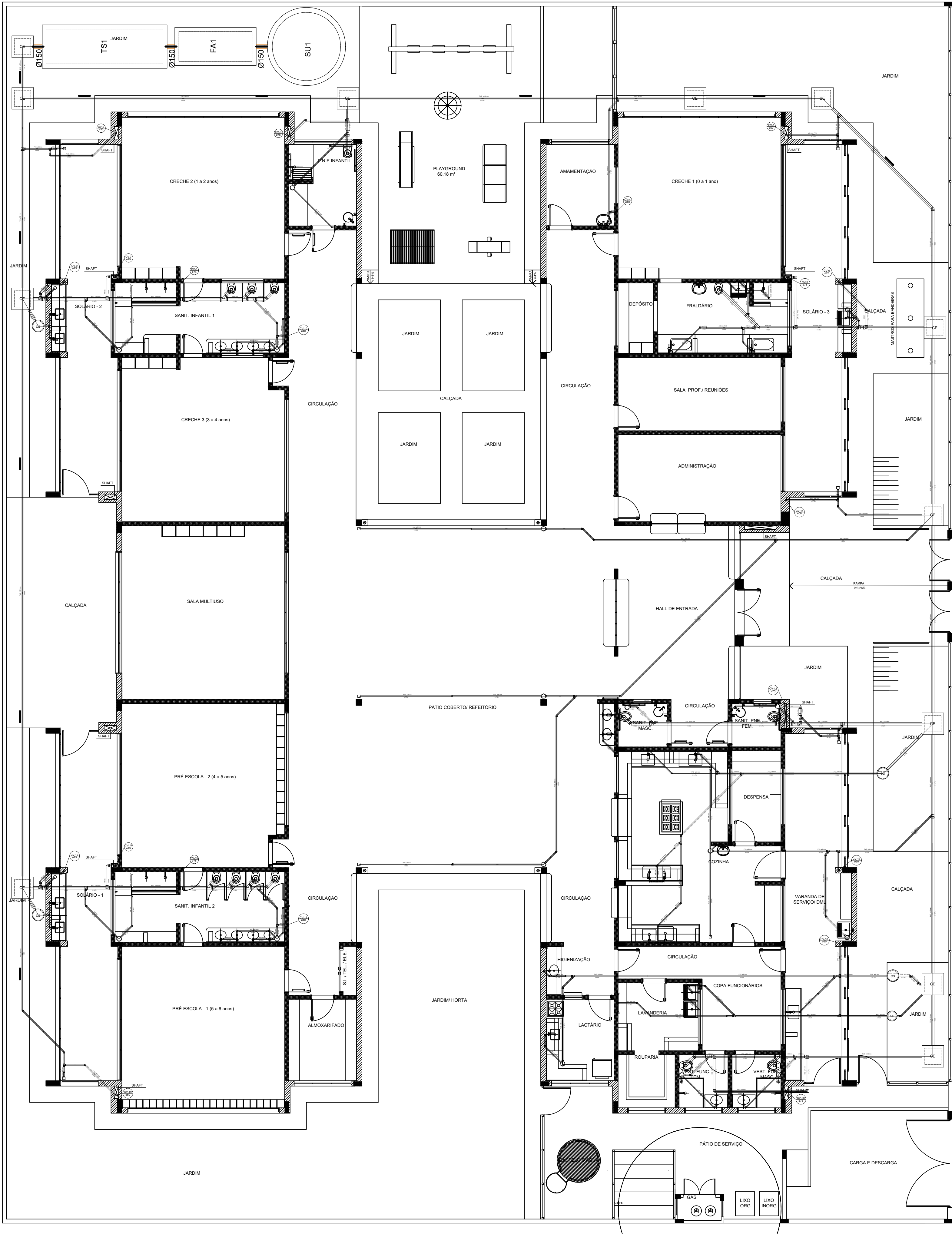




1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

LEGENDA			
	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 90 cm		CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPERIOR
	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
	JOELHO 90- COLINA		JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TÉCNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- CASO SEJA NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FOSSE E SUMIDOURO, ESTE FICARÁ A CARGO DO ENTE FEDERADO;
- O ENTE FEDERADO DEVERÁ REALIZAR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO E, APÓS ESTA, INCLUIR NO SISTEMA - SIMEC - NOVO PROJETO E NOVA ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELAS ADEQUAÇÕES;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014;

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

02	JANEIRO/ 2017	Aterramento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE *Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

**Ministério da
Educação**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

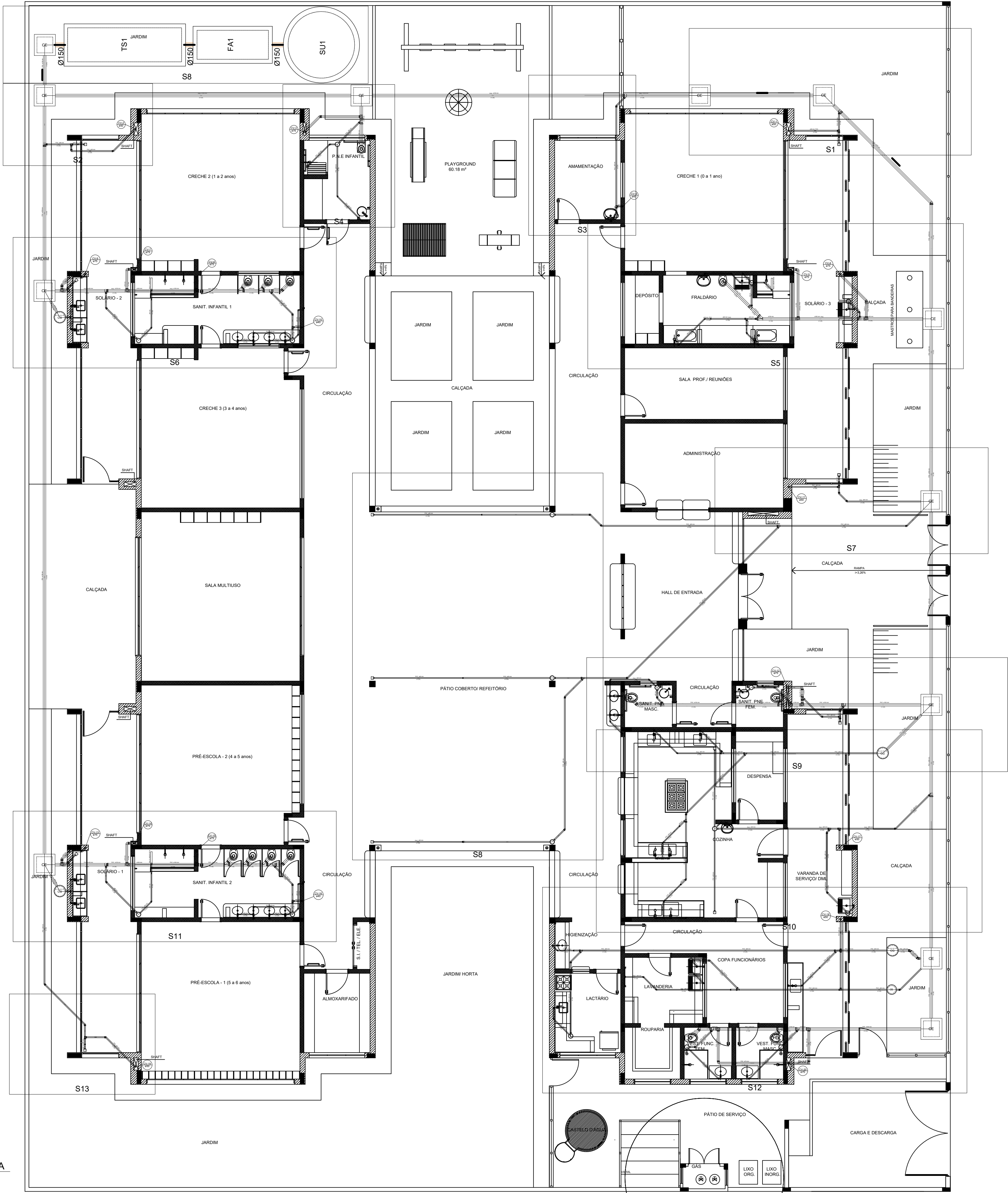
RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE INSTALAÇÕES

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO LANÇAMENTO DA REDE PLANTA BAIXA	HEG
FORMATO (841x530)	REVISÃO R.00 R.01 R.02	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JANEIRO/2017
		PRANCHA 01/05



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

LEGENDA			
	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 80 cm		CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPERIOR
	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
	JOELHO 90- COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TÉCNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- CASO SEJA NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA E SUMIDOURO, ESTE FICARÁ A CARGO DO ENTE FEDERADO;
- O ENTE FEDERADO DEVERÁ REALIZAR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO E, APÓS ESTA, INCLUIR NO SISTEMA - SIMEC - NOVO PROJETO E NOVA ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELAS ADEQUAÇÕES;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014;

REFERÊNCIAS:

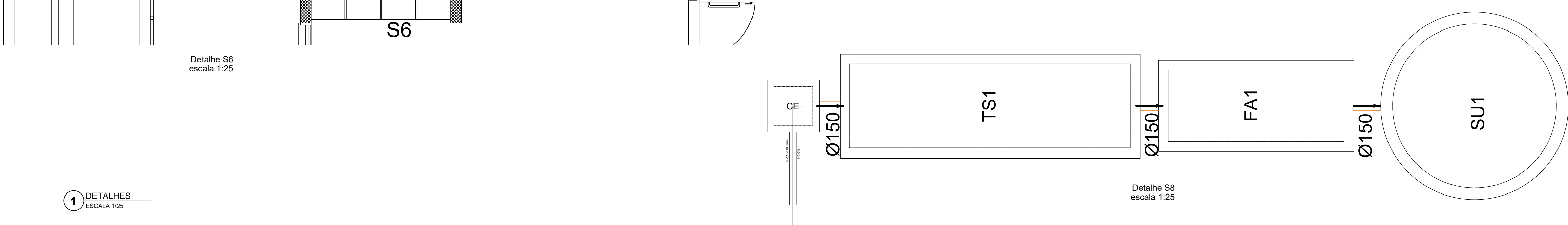
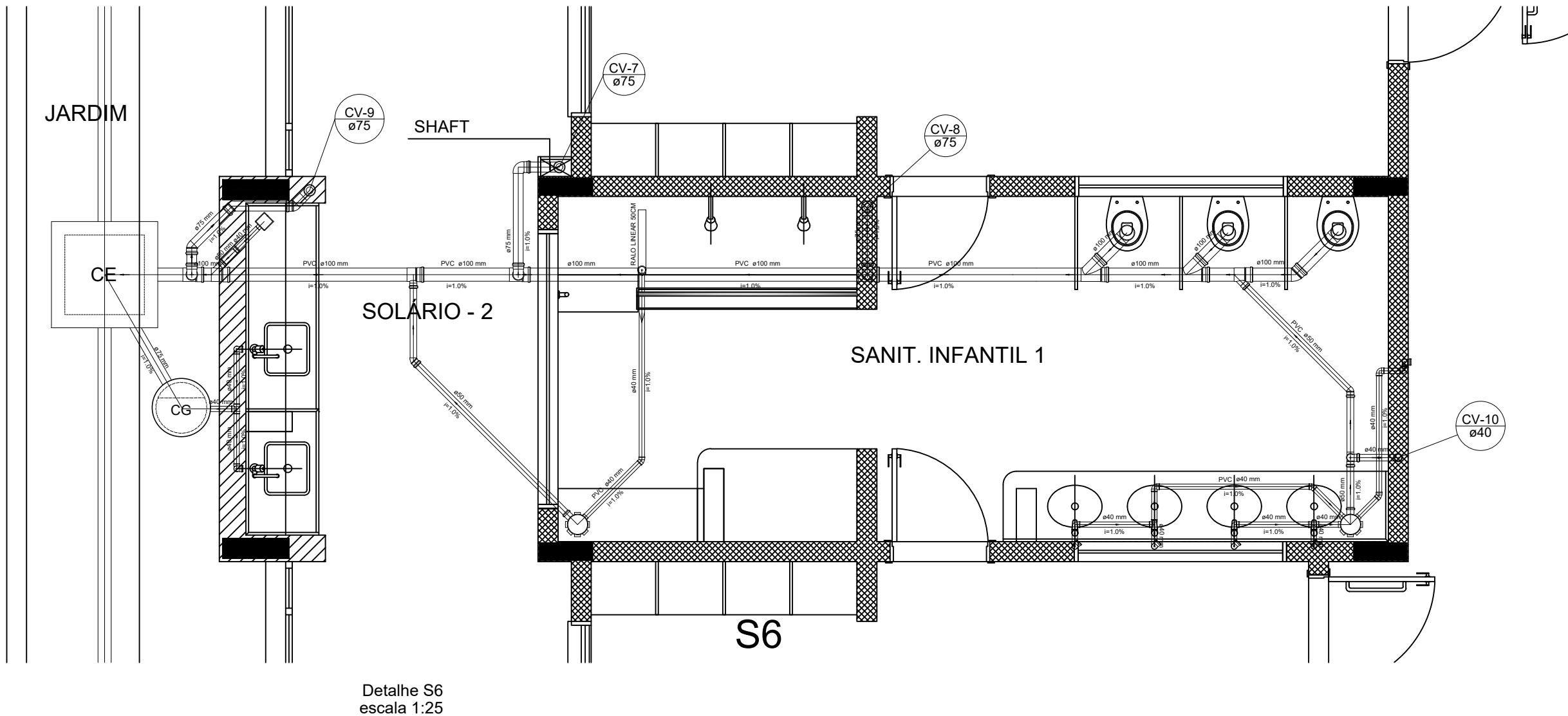
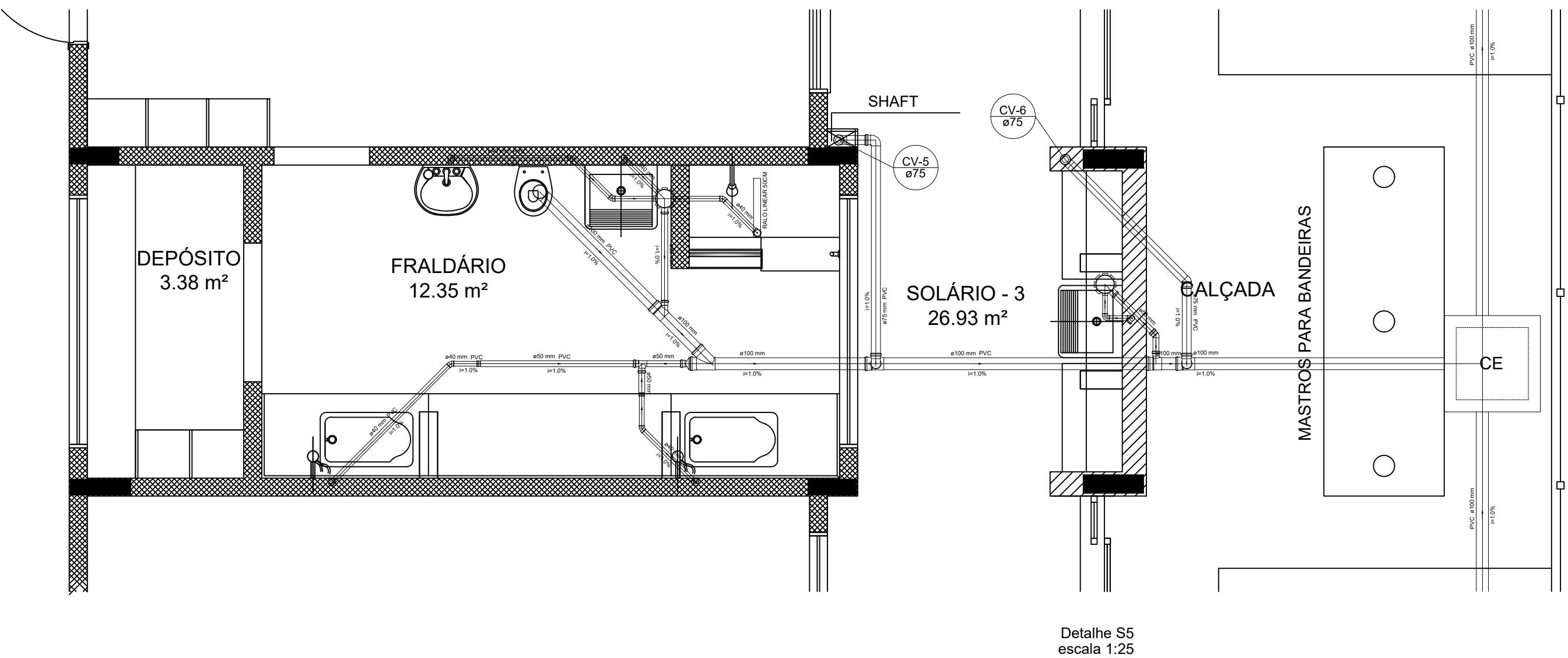
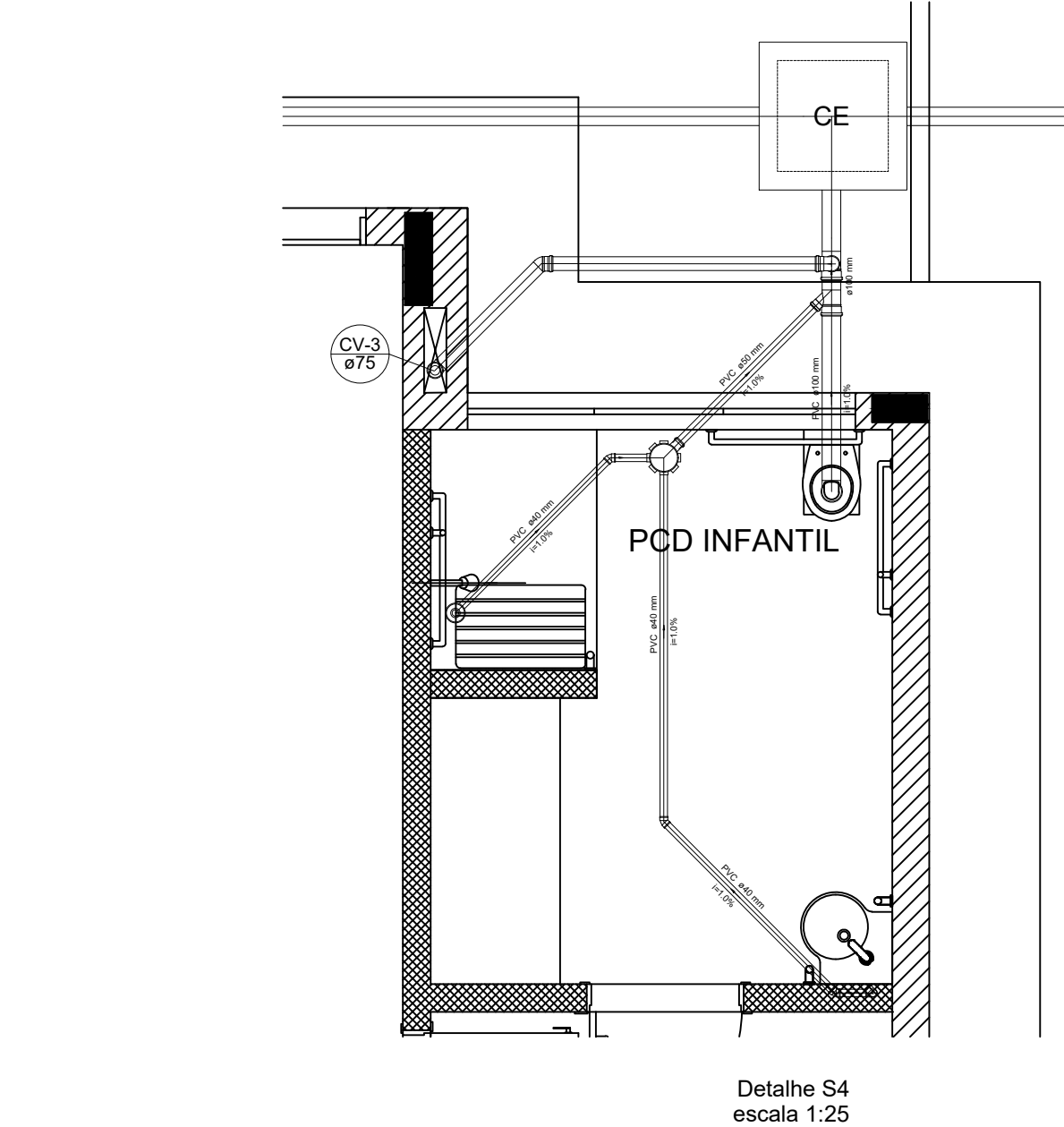
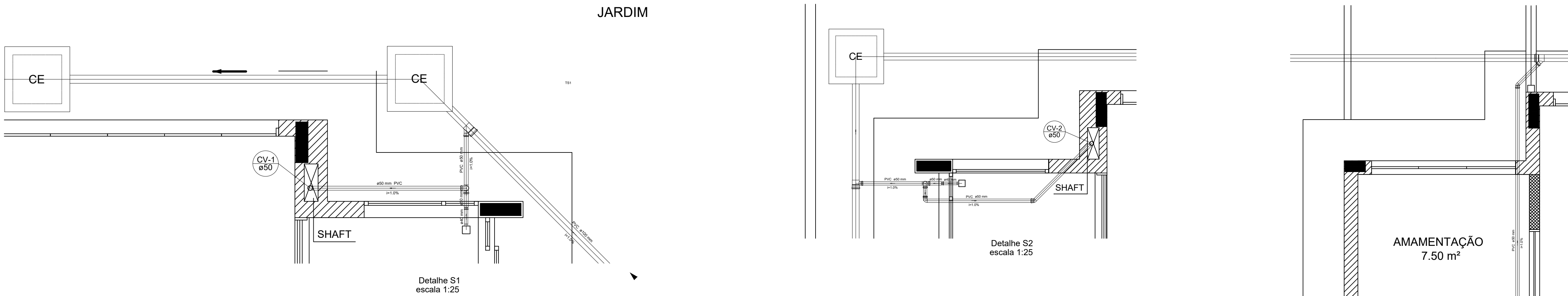
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

02	JANEIRO/ 2017	Alteramento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
PROPRIETÁRIO: :		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO – UF:		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		CREA
AUTOR DO PROJETO		CAU
DILFO	CREA	
		RA
OBSERVAÇÕES:		

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2			
PROJETO DE INSTALAÇÕES			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO INDICAÇÃO DOS DETALHES PLANTA BAIXA		HEG
FORMATO (841x530)	REVISÃO R.00 R.01 R.02	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JANEIRO/2017	PRANCHAS 02/05



LEGENDA	
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES
CV	CAIXA DE ESGOTO
RED	RUÍDA DE REDUÇÃO LONGA
RA	RAIO SIFONADO
RL	RAIO BICO
RL	RAIO LINEAR SADM
JO	JOELHO 45
JO	JOELHO 90
JO	JOELHO 90 - COLUNA
CA	CAIXA DE GORDURA
CS	CAIXA SIFONADA
RA	RAMAS DE VENTILAÇÃO
RED	REDUÇÃO EXCÊNTRICA
RED	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPERIOR
TE	TE 45
TE	TE 90
TE	TE 90 COM REDUÇÃO
JO	JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- O PROJETO DEVE SER ADAPTADO TÉCNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS.
- PARA COLETA DOS DADOS OBSERVAR POSTURAS MANUAIS.
- CASO SEJA NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA E SUMIDOURO, ESTE FICARÁ A CARGO DO ENTE FEDERADO.
- O ENTE FEDERADO DEVERÁ REALIZAR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO E, APÓS ESTA, INCLUIR NO SISTEMA - SINAC - NOVO PROJETO E NOVA ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELAS NECESSIDADES.
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL.
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGENS PARA TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.

REFERÊNCIAS

- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

02	JANEIRO 2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da condensa nos sanitários, cor dos paredes dos sanitários e altura da porta FMAT.
01	AGOSTO 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO:	ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF:	MUNICÍPIO - UF
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO

PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO	RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920250006631
Substituição à 1920240096373

1. Responsável Técnico

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉTítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1919810250**Registro: **38149**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**CPF/CNPJ: **01612676000107**Logradouro: **RUA SÃO JOÃO BATISTA**Nº: **170**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **São João da Varjota**UF: **PI**CEP: **64510-000**Contrato: **Sem número**celebrado em **01/12/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PROJETADA**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO MIGUEL**Cidade: **São João da Varjota**UF: **PI**CEP: **64510-000**Data de Início: **01/12/2024**Previsão de Término: **01/04/2025**Coordenadas Geográficas: **-6.842778, -41.937559**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**CPF/CNPJ: **01612676000107**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO**Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

unidade

PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS

1,00

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Creche pré escola Tipo 2 no Município de São João da Varjota - PI, convenio nº 961963/2024, Projeto Padrão do FNDE. O projeto padronizado não necessitou de adequações ao local de implantação, estando o projeto executivo das fundações adequado ao solo do terreno onde será executada a obra, e está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além da compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações**SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI****7 de Fevereiro de 2025**

Local

Data

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ - CPF: 62417886391**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - CPF/CNPJ: 01612676000107**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

Valor ART: R\$ **103,03**Registrada em **07/02/2025**

Valor Pago: R\$

Nosso Número:

Baixada em:

**Declaração de Aprovação do Projeto do Empreendimento Creche Tipo 2 – FNDE
pela Vigilância Sanitária**

Eu, José dos Santos Barbosa, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 1.517.301 e CPF 713.495.533-87, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI, inscrito no CNPJ 01.612.676/0001-07, com sede à Rua São João Batista, nº 170, CEP: 64.510-000, São João da Varjota - PI, declaro para os devidos fins de direito que o projeto do empreendimento **Creche Tipo 2 – FNDE**, a ser executado no Município de São João da Varjota – PI, foi aprovado pela **Vigilância Sanitária Municipal**, em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança, saúde e urbanismo.

O projeto foi analisado e aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, garantindo que as especificações técnicas e os requisitos sanitários e de infraestrutura estejam atendidos, a fim de proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais da creche.

Nome da obra: Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – Creche Tipo 2.

Número do programa: 2629820240011.

Número identificador da proposta: 003595/2024, instrumento 961963.

São João da Varjota – PI, 13 de Janeiro 2025.

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

Jackson Marinho Barbosa CPF: 628.125.213-68
Coordenador da Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE BASE DE CALCULO E ALIQUOTA ISS

À
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, a base de cálculo é de 40% conforme curva abc de insumos no anexo da planilha orçamentaria e a alíquota do ISS é de 5% conforme a legislação tributária municipal referente a obra de **Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – FNDE - Creche Tipo 2**, vinculada ao Contrato de Repasse nº 961963/2024 /CAIXA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João da Varjota – PI, 13 de janeiro de 2025

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BASE DE CALCULO E ALIQUOTA ISS

À
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, a base de cálculo é de 40% conforme curva abc de insumos no anexo da planilha orçamentaria e a alíquota do ISS é de 5% conforme a legislação tributária municipal referente a obra de **Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – FNDE - Creche Tipo 2**, vinculada ao Contrato de Repasse nº 961963/2024 /CAIXA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João da Varjota – PI, 13 de janeiro de 2025

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-GERENCIAL

Eu, José dos Santos Barbosa, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 1.517.301 e CPF 713.495.533-87, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI, inscrito no CNPJ 01.612.676/0001-07, com sediada à Rua São João Batista, nº 170, CEP: 64.510-000, São João da Varjota - PI, declaro para os devidos fins de direito que São João da Varjota - PI, em conformidade com o Decreto Nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, possui:

- capacidade técnico-gerencial para executar plenamente a obra pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, abarcando todas as funções administrativas, contábeis, licitatórias e jurídicas decorrentes do processo construtivo.
- capacidade técnico-gerencial para acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos e todo o marco legislativo e normativo referente ao Novo PAC

Nome da obra: Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – Creche Tipo 2.

Número do programa: 2629820240011.

Número identificador da proposta: 003595/2024, instrumento 961963.

São João da Varjota – PI, 13 de Janeiro de 2024

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI

DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Eu, *José dos Santos Barbosa*, portador do CPF nº 713.495.533-87, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de São João da Varjota - Piauí, inscrito no CNPJ 01.612.676/0001/07, com sede na Rua São João Batista, nº 170, São João da Varjota - PI, declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal e em consonância com o artigo 26, § 1º da Portaria Interministerial nº 33, de 16 de maio de 2023, que este Município é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado na Roça Grande, s/n, Zona Rural, São João da Varjota - PI, assegurado como sede da obra em comento.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo FNDE que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Nome da obra: Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – Creche Tipo 2.

Número do programa: 2629820240011

Número identificador da proposta: 003595/2024

São João da Varjota – PI, 17 de Dezembro de 2024

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO
PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE**

Declaramos, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, referente à execução da obra de **Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – FNDE - Creche Tipo 2**, Convênio Tranfere.gov nº 961963/2024, que recebemos e aprovamos o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João da Varjota – PI, 13 de janeiro de 2025

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal



João Victor Gomes de Sousa
Engenheiro Civil
Registro CREA-PI nº 36952

João Victor Gomes de Sousa
Engenheiro Civil
CREA 1919148434

DECLARAÇÃO DE VALORES REFLETIDOS NO MERCADO LOCAL

Eu, José dos Santos Barbosa, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 1.517.301 e CPF 713.495.533-87, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI, inscrito no CNPJ 01.612.676/0001-07, com sede à Rua São João Batista, nº 170, CEP: 64.510-000, São João da Varjota - PI, declaro para os devidos fins de direito que, nos itens do orçamento em que o valor está mantido como “AS” (atribuído a São Paulo), tais valores refletem as condições e a realidade do mercado local de São João da Varjota – PI, sendo ajustados para a realidade econômica e operacional do município.

Ressalto que os valores apresentados têm como base os custos praticados no mercado local, respeitando as particularidades de fornecimento, logística e mão-de-obra, conforme análise detalhada dos preços em vigor.

Nome da obra: Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – Creche Tipo 2.

Número do programa: 2629820240011.

Número identificador da proposta: 003595/2024, instrumento 961963.

São João da Varjota – PI, 13 de janeiro de 2025.

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.00283-5/2025
Processo: DDLAE.00252-9/2025

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CPF/CNPJ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

01.612.676/0001-07

EMPREENDIMENTO

NOME

CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2

ATIVIDADES

ATIV.29428

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ELENCADAS NO ANEXO I DA RES. CONSEMA Nº 046/2022 (D0055)

Município:

Coordenadas Geográficas:

Oeiras (PI)

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.93755833333333, -6.842777777777777)

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/01/2025 às 13:05
[KYC9x1BkGQonD5h0WaThkZmZyrVkgu94jScD6yD1rSTZkZpU4Bsa3HcN8DoGJ8HR]



Emitido eletronicamente em 15/01/2025 13:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.121643-5/2025.2C37.0205.7844]





Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

DETALHAMENTO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – CRECHE TIPO 2.	
CRECHE TIPO 2 Referência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
Convênio	961963/2024
Número do programa	2629820240011

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/01/2025 às 13:05
[KYC9x1BkGQonD5h0WaThkZmZyrVkgu94jScD6yD1rSTZkZpU4Bsa3HcN8DoGJ8HR]



Emitido eletronicamente em 15/01/2025 13:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.121643-5/2025.2C37.0205.7844]



Número identificador da proposta	003595/2024
Coordenadas Geográficas	Latitude - 6.50°34.00'S / Longitude 41°56'15.21'O

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.00252-9/2025, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/01/2025 às 13:05
[KYC9x1BkgQonD5h0WaThkZmZyrVkgu94jScD6yD1rSTZkZpU4Bsa3HcN8DoGJ8HR]



Emitido eletronicamente em 15/01/2025 13:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.121643-5/2025.2C37.0205.7844]



- iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/01/2025

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/01/2025 às 13:05
[KYC9x1BkGQonD5h0WaThkZmZyrVkgu94jScD6yD1rSTZkZpU4Bsa3HcN8DoGJ8HR]



Emitido eletronicamente em 15/01/2025 13:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.121643-5/2025.2C37.0205.7844]



(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário do Meio Ambiente

Secretário do Meio Ambiente

Gabinete SEMAR



Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/01/2025 às 13:05
[KYC9x1BkGQonD5h0WaThkZmZyrVkgu94jScD6yD1rSTZkZpU4Bsa3HcN8DoGJ8HR]



Emitido eletronicamente em 15/01/2025 13:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.121643-5/2025.2C37.0205.7844]



NOTA TÉCNICA N.º 01/2025

Assunto: Justificativa para alteração do terreno destinado à construção de Creche Tipo 2 – São João da Varjota - PI.

No âmbito do planejamento e execução do projeto **Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – FNDE - Creche Tipo 2**, referente ao convênio **961963/2024**, foi inicialmente previsto que o empreendimento fosse localizado em um terreno situado na zona rural do município, na Rua Projetada, Loteamento Antônio Galo, S/N, próximo à Escola Estadual, considerando critérios de acessibilidade e a necessidade local. Contudo, ao registrar a proposta junto ao órgão concedente **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** e realizar a vistoria pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**, identificou-se um equívoco na especificação da localização do terreno, tendo sido erroneamente indicada a zona urbana como área de implementação do projeto.

Após identificar o erro na formalização da proposta, constatou-se que a correção da localização para a zona urbana seria inviável, devido à ausência de documentação regularizada do imóvel correspondente. Por outro lado, o município dispõe de um terreno devidamente registrado e localizado na zona rural, na **Localidade São Miguel, em Data Talhada**, São João da Varjota - PI, com coordenadas: **Latitude: -6.842778° e Longitude: -41.937559°**, atendendo aos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

A alteração solicitada tem como objetivo garantir a viabilidade do empreendimento dentro do prazo estabelecido, evitando a necessidade de tramitações adicionais que poderiam comprometer a execução do projeto. Além disso, o terreno rural proposto atende plenamente às necessidades estruturais e logísticas para a instalação da creche, proporcionando melhor acessibilidade e atendendo de forma eficaz à comunidade beneficiada.

A alteração do terreno originalmente previsto para a zona urbana para um terreno localizado na zona rural é uma medida necessária e justificada, considerando os seguintes pontos:

- O erro formal cometido na indicação da localização na proposta;
- A regularidade documental do novo terreno proposto;
- A adequação técnica e estratégica do terreno na zona rural para a execução do projeto.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da alteração proposta, visando assegurar o andamento e a conclusão do empreendimento dentro do prazo previsto.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou providências necessárias para a validação da alteração.

Nome da obra: Construção de Creche no Município de São João da Varjota - PI – Creche Tipo 2.

Número do programa: 2629820240011.

Número identificador da proposta: 003595/2024, instrumento 961963.

São João da Varjota – PI, 13 de janeiro de 2025

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT504255388

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

WILLIAM JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Registro: **07806343571**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA**

CPF/CNPJ: **01.612.676/0001-07**

Logradouro: **RUA Sao Joao Batista**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DA VARJOTA**

UF: **PI**

CEP: **64510000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **091/2024**

Celebrado em: **14/12/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **SEM DEFINIÇÃO PROJETADA**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **SÃO MIGUEL**

Cidade: **SÃO JOÃO DA VARJOTA**

UF: **PI**

CEP: **64510000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 6.842654 Longitude: -41.937233**

Data de Início: **31/01/2025**

Previsão de término: **01/02/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário(a): **MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA**

CPF/CNPJ: **01.612.676/0001-07**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

31 - ENSAIO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3203 -
 SONDAGEM A PERCUSSÃO

7,350

m

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

A sondagem foi executada em um terreno das futuras instalações de uma Creche pré-escolar tipo 2 no município de São João da Varjota Piauí instrumento transfere.gov: 961963/2024

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **31/01/2025**

Boleto: **8246858749**

Registrada em: **31/01/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **WILLIAM JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA SILVA**
 CPF: **078.063.435-71**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA**
 CNPJ: **01.612.676/0001-07**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial WILLIAM JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA SILVA com registro 07806343571 na data e hora: 03/02/2025 08:29:27 e IP: 177.8.92.40, com o uso de login e senha.
 A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 5BZDB ou por meio do QRCode ao lado.

